



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO III Nº 483

PALMAS - TO, QUARTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2012

### SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	1
Secretaria Municipal de Finanças	1
Secretaria Municipal da Educação	2
Secretaria Municipal da Saúde	8
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação	9
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Emprego	9
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	9
Fundação Cultural de Palmas	12
Previpalmas	12

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETO DE 8 DE MARÇO DE 2012

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

#### CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público **PAULO HENRIQUE CATTINI**, para exercer o cargo de Engenheiro, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo período de um ano, a partir de 25 de janeiro de 2012.

Palmas, aos 8 dias do mês de março de 2012, 23º ano da criação de Palmas.

**RAUL FILHO**  
Prefeito de Palmas

### Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

#### TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO N.º 08/2012 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 413/2006

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: EMPRESA REALTINS – SISTEMAS DE ESCRITÓRIO LTDA

OBJETO: Constitui objeto deste, o Termo Aditivo ao Contrato n.º 413/2006, que versa sobre a prestação de serviços de reprografia/impressão via rede, compreendendo a disponibilização de máquinas copiadoras, impressoras digitais, para atender a todos os órgãos da Administração pública municipal. Observadas as condições e especificações expressas no processo 3591/2009, com base no que faculta a Lei n.º 8.666/93, nos termos expressos na cláusula subsequente.

ADITAMENTO: Através do presente instrumento, considerando os fundamentos descritos no Parecer n.º 280/2012 da PGM, Ofício n.º 134/2012-SEPLAG – Secretaria de Planejamento e Gestão, e nos termos da Lei n.º 8.666/93, lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado a prorrogação do prazo pelo período de 05(cinco) meses, a contar da data do vencimento do contrato original.

BASE LEGAL: Processo n.º 3591/2009, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

### Secretaria Municipal de Finanças

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-PP/SEFIN PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2012

Processo nº: 2011053712

Validade 12 (doze) meses

REGISTRO DE PREÇOS para a futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de ônibus com capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) passageiros, proveniente da sessão pública do pregão de forma presencial n.º 005/2012, sucedido em 15/02/2012, às 09h00min, realizado pelo pregoeiro da Secretaria de Finanças.

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 203, de 17 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto Municipal nº 218, de 28 de novembro de 2007, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

#### DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

Fornecedor: EXPRESSO MIRACEMA LTDA.				CNPJ: 25.019.563/0001-52	
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR/UN - R\$
01	600	DIÁRIAS	Prestação de serviços de locação de ônibus com capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) passageiros, com poltronas fixas, higienizado e em excelente estado de conservação, com quilometragem máxima de 150 km/dia por veículo, totalizando 600 (seiscentas) diárias.	Serviço	495,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, no dia 12 de março de 2012.

**Oswaldo Lopes de Carvalho**  
Pregoeiro

#### AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2012

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através do pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna pública a REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 057/2012, por interesse público, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – FMS, para revisão das especificações técnicas do termo de referência, conforme MEMO Nº. 137/2012 do Núcleo Setorial de Gestão e Finanças /SEMUS. Maiores informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, pelo fone (63) 2111-2735 / 2736 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 12 de março de 2012.

**Higor de Sousa Franco**  
Pregoeiro

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2012

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através do Pregoeiro

da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 08h30min do dia 28 de março de 2012, na sala de reuniões da Secretaria de Finanças localizada no endereço Qd 402 Sul, AV. Teotônio Segurado, CJ. 01, LTS 08/09, o PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2012, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando a contratação de empresas para serviços de reformas das feiras comunitárias municipais, de interesse da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural, processos nºs. 2011031499, 2011031500, 2011031501, 2011031502, 2011031507 e 2011031508. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no endereço acima, das 09 as 12 e das 14 as 18 horas, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735/2736 ou email: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 13 de março de 2012.

Oswaldo Lopes de Carvalho  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2012**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 10h30min do dia 28 de março de 2012, na sala de reuniões da Secretaria de Finanças localizada no endereço Qd 402 Sul, AV. Teotônio Segurado, CJ. 01, LTS 08/09, o PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2012, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando a contratação de empresas para serviços de reformas das hortas comunitárias municipais, de interesse da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural, processos nºs. 2011033756, 2011033757 e 2011033791. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no endereço acima, das 09 as 12 e das 14 as 18 horas, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735/2736 ou email: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 13 de março de 2012.

Oswaldo Lopes de Carvalho  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO  
REPUBLICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2012**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09 horas (horário de Brasília) do dia 29 de março de 2012, no sítio cidadecompras.cnm.org.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2012, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Registro de Preços visando à futura aquisição de combustíveis (álcool e gasolina), de interesse do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, processo nº 2011035032. O Edital poderá ser retirado no sítio cidadecompras.cnm.org.br ou examinado pelos interessados no sítio portal.palmas.to.gov.br e na Diretoria de Compras e Licitações, sítio a 402 Sul, Conj. 01 Lts. 08/09, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735 / 2736 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 13 de fevereiro de 2012.

Eneas Ribeiro Neto  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2012**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 15:00 horas (horário de Brasília) do dia 29 de março de 2012, no sítio cidadecompras.cnm.org.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº

060/2012, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando à futura aquisição de cilindro de alta pressão para oxigênio medicinal de interesse da Secretaria de Saúde, processo nº 2012003182. O Edital poderá ser retirado no sítio cidadecompras.cnm.org.br ou examinado pelos interessados no sítio portal.palmas.to.gov.br e na Diretoria de Compras e Licitações, sítio a 402 Sul, Conj. 01 Lts. 08/09, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735 / 2736 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 13 de março de 2012.

Eneas Ribeiro Neto  
Pregoeiro

## Secretaria Municipal da Educação

**PORTARIA / GAB / SEMED Nº 026 de 13 de janeiro de 2012.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor Silas Carvalho de Sousa, matrícula: 303421, cargo: TAE, para exercer a função de: Secretário Geral, lotada na Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda, código lotação: 29.2.7, a partir de 16/01/2012.

Art. 2º Conceder 45% de gratificação pelo desempenho da função de Secretário Geral.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao(s) treze dia(s) do mês de janeiro de dois mil e doze.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 086, 31 DE JANEIRO DE 2012.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos na instalação da tubulação de gás na unidade de ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor a ser Repassado
1	Escola Municipal Paulo Freire	2012004548	R\$ 1.200,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0074.2051 Natureza de Despesas: 44.50.42 Fonte: 003040361 Ficha: 20120433.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e doze.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA / GAB / SEMED N° 196 de 14 de fevereiro de 2012.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o (a) servidor (a) Ana Paula de Castro Monteiro, matrícula funcional nº 314441, cargo: PII, função: Orientação Educacional, para a CMEI Gotinhas do Saber, código de lotação nº 29.2.14, a partir de 18/01/2012.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB - 60, código nº 439.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA / GAB / SEMED N° 308 de 08 de março de 2012.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o (a) servidor (a) Valdemir da Silva Costa, matrícula funcional nº 413003246, cargo: Vigia, função: Vigia Noturno, para a Escola Municipal Rosemir Fernandes, código de lotação nº 29.2.35, a partir de 06/03/2012.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE-0020, código nº 438.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao oitavo dia do mês de março de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED/N° 332, 02 DE MARÇO DE 2012.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com fabricação e instalação de caixa d'água e adequações na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	ESCOLA	PROCESSO	VALOR A SER REPASSADO
1	ACE – Escola Municipal Olga Benário	2012010637	R\$ 17.113,83

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0074.2051 Natureza de Despesas: 44.50.42 Fonte: 003040361 Ficha: 20120433.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de março de dois mil e doze.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED/N° 333, 02 DE MARÇO DE 2012.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com pintura e pequenos reparos na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	ESCOLA	PROCESSO	VALOR A SER REPASSADO
1	ACE – Escola Municipal Monteiro Lobato	2012010635	R\$ 46.540,96

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0074.2051 Natureza de Despesas: 33.50.43 Fonte: 003040361 Ficha: 20120431.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de março de dois mil e doze.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED/N° 334, 02 DE MARÇO DE 2012.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com reforma na biblioteca e muro na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	ESCOLA	PROCESSO	VALOR A SER REPASSADO
1	ACE – Escola Municipal Anne Frank	2012010640	R\$ 14.661,27

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0074.2051 Natureza de Despesas: 33.50.43 Fonte: 003040361 Ficha: 20120431.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de março de dois mil e doze.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED/N° 347, 07 DE MARÇO DE 2012.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da

Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos na troca de janelas e ampliação do refeitório, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº do Processo	Valor a ser Repassado
1	Escola Municipal de Tempo Integral Sueli Pereira de Almeida Reche	2012011795	R\$ 94.218,18

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0074.2051 Natureza de Despesas: 44.50.42 Fonte: 003040361 Ficha: 20120433.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos sete dias do mês de março de dois mil e doze.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior  
Secretário Municipal da Educação

#### PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 350, 08 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com reforma geral de banheiros e escovodromo na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	ESCOLA	PROCESSO	VALOR A SER REPASSADO
1	ACE - Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales	2012012007	R\$ 58.453,48

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0074.2051 Natureza de Despesas: 44.50.42 Fonte: 003040361 Ficha: 20120433.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos oito dias do mês de março de dois mil e doze.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior  
Secretário Municipal da Educação

#### PORTARIA / GAB / SEMED Nº 351 de 08 de março de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o (a) servidor (a) Antônia Barbosa de Melo, matrícula funcional nº 413006689 cargo: PI, função: Professora de Séries Iniciais, para a Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Nunes, código de lotação nº 29.2.23, a partir de 09/02/2012.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB - 60, código nº 439.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao oitavo dia do mês de março de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR  
Secretário Municipal da Educação

#### PORTARIA / GAB / SEMED Nº 352 de 08 de março de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o (a) servidor (a) Joseli Franco de Araújo, matrícula funcional nº 413006920, cargo: PI, função: Coordenadora do Programa Mais Educação, para a Escola Municipal de Tempo Integral Santa Barbara, código de lotação nº 29.2.36, a partir de 05/03/2012.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE-0020, código nº 438.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao oitavo dia do mês de março de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR  
Secretário Municipal da Educação

#### PORTARIA / GAB / SEMED Nº 353 de 08 de março de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o (a) servidor (a) Nilcéia Pinto da Silva, matrícula funcional nº 413006555, cargo: PI, função: Professora de Educação Infantil, para a CMEI Sonho Encantado, código de lotação nº 29.3.17, a partir de 06/03/2012.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB-60, código nº 441.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao oitavo dia do mês de março de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR  
Secretário Municipal da Educação

#### PORTARIA / GAB / SEMED Nº 354 de 08 de março de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o (a) servidor (a) Nádia Flausino, matrícula funcional nº 413006920, cargo: PII, função: Bibliotecária, para a Escola Municipal Anne Frank, código de lotação nº 29.2.3, a partir de 06/03/2012.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE-0020, código nº 438.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao oitavo dia do mês de março de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR  
Secretário Municipal da Educação

EDUCAÇÃO, ao(s) nove dia(s) do mês de março de dois mil e doze.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA / GAB / SEMED Nº 355 de 08 de março de 2012.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o (a) servidor (a) Julineldo da Rocha Sousa, matrícula funcional nº 413000662, cargo: AAE, função: Vigia, para a Escola Municipal Antônio Gonçalves, código de lotação nº 29.2.5, a partir de 02/03/2012.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE-0020, código nº 438.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao oitavo dia do mês de março de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA / GAB / SEMED Nº 356 de 09 de março de 2012.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o (a) servidor (a) Wdson José de Souza, matrícula funcional nº 413001811, cargo: AAE, função: Agente Administrativo Educacional, para a Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo, código de lotação nº 29.2.42, a partir de 08/03/2012.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE-0020, código nº 438.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao nove dia do mês de março de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA / GAB / SEMED Nº357 de 09 de março de 2012.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Dobrar a carga horária do (a) servidor (a) Eurlizilda Ferreira de Sousa Filgueiras, matrícula funcional nº 130241, cargo: PII, função: Professora de Séries Inicias, a partir de 24 de Janeiro de 2012.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA

**PORTARIA / GAB / SEMED Nº358 de 09 de março de 2012.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Dobrar a carga horária do (a) servidor (a) Maria de Fátima Cerqueira Serpa, matrícula funcional nº 134631, cargo: PI, função: Professora de Séries Inicias, a partir de 05 de março de 2012.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao(s) nove dia(s) do mês de março de dois mil e doze.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA / GAB / SEMED Nº359 de 09 de março de 2012.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Dobrar a carga horária do (a) servidor (a) Apolônia Rodrigues de Araújo, matrícula funcional nº 977631, cargo: PII, função: Professora de Séries Inicias, a partir de 08 de março de 2012.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao(s) nove dia(s) do mês de março de dois mil e doze.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA / GAB / SEMED Nº 360 de 09 de março de 2012.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o (a) servidor (a) José Albetonio de Oliveira, matrícula funcional nº 413006950, cargo: Vigia, função: Vigia, para a Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo, código de lotação nº 29.2.42, a partir de 02/03/2012.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE-0020, código nº 438.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao nove dia do mês de março de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA / GAB / SEMED Nº 361 de 09 de março de 2012.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o (a) servidor (a) Valdinei Alves da Silva, matrícula funcional nº 413003631, cargo: Vigia, função: Vigia, para a Escola Municipal Monteiro Lobato, código de lotação nº 29.2.30, a partir de 02/03/2012.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE-0020, código nº 438.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao nove dia do mês de março de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA / GAB / SEMED Nº 362 de 09 de março de 2012.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o (a) servidor (a) Heliane de Nazaré Carvalho Pereira, matrícula funcional nº 258561, cargo: PII, função: Professora de Educação Física, para a Diretoria de Organização Escolar, código de lotação nº 29.5, a partir de 01/03/2012.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE-0020, código nº 437.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao nove dia(as) do mês de março de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA / GAB / SEMED Nº 363 de 09 de março de 2012.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o (a) servidor (a) Aurenice Brito Nunes, matrícula funcional nº 259331, cargo: AAE, função: Agente Administrativo Educacional, para o CMEI Paraíso Infantil, código de lotação nº 29.3.14, a partir de 07/03/2012.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE-0020, código nº 440.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao nove dia(as) do mês de março de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA / GAB / SEMED Nº 364 de 09 de março de 2012.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o (a) servidor (a) Milton Lima Aguiar, matrícula funcional nº 138741, cargo:TAE, função: Técnico Administrativo Educacional, para a Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina, código de lotação nº 29.2.11, a partir de 07/03/2012.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE-0020, código nº 438.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao nove dia(as) do mês de março de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA / GAB / SEMED Nº 365 de 09 de março de 2012.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o (a) servidor (a) Iracy Moura de Oliveira, matrícula funcional nº 413006517, cargo:PI, função: Professora de Educação Infantil, para o CMEI Sonho de Criança, código de lotação nº 29.3.18, a partir de 07/03/2012.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB-60, código nº 441.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao nove dia(as) do mês de março de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA / GAB / SEMED Nº 366 de 09 de março de 2012.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o (a) servidor (a) Alcione Maria dos Prazeres Brito Silva, matrícula funcional nº 260991, cargo:AAE, função: Cuidadora, para a Escola Municipal Benedita

Galvão , código de lotação nº 29.2.9, a partir de 07/03/2012.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE-0020, código nº 438.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao nove dia(as) do mês de março de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA / GAB / SEMED Nº 367 de 09 de março de 2012.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o (a) servidor (a) Victória Lima da Silva Fernandes, matrícula funcional nº 380471, cargo:TAE, função: Técnica Administrativa Educacional, para a SEMED-Assessoria Jurídica , código de lotação nº 29.1.4, a partir de 05/03/2012.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE-0020, código nº 437.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao nove dia(as) do mês de março de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA / GAB / SEMED Nº 368 de 09 de março de 2012.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido o (a) servidor (a) Zilda Fonseca dos Santos, matrícula funcional nº 413005703, cargo:AAE, função: Agente Administrativo Educacional, para a Escola Municipal Aurélio Buarque , código de lotação nº 29.2.7, a partir de 07/03/2012.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE-0020, código nº 438.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao nove dia(as) do mês de março de dois mil e doze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 369, 12 DE MARÇO DE 2012.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, consoante ao Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

ART. 1º- Designar o Engenheiro Civil José Orlando Bezerra Lima Júnior, CREA 205108/D-TO, lotado nesta Secretaria, para acompanhar e fiscalizar a execução da obra de construção da Escola Padrão do Taquarí, localizada à Rua LO 06, APM 37, Setor Taquarí, Palmas – TO, objeto do Contrato de Prestação de Serviços nº 042/2012, firmado com a empresa COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0132, de 07 de fevereiro de 2012.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos doze dias do mês de março de dois mil e doze.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 370 DE 12 DE MARÇO DE 2012.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010, combinado com a Lei Nº 1755, de 25 de Novembro de 2010.

RESOLVE:

ART. 1º- DESIGNAR, as servidoras abaixo, para realizarem Atesto nos recibos referente às contratações dos programas Mais Educação e Educação Integral, conforme disposto no Decreto Nº 259, de 06 de Março de 2012, referente ao Art. 28.

Servidoras:

Jordana Fernandes Jácome, Função: Diretora do Ensino Fundamental.

Cristina Pellegrino da Trindade, Função: Professora PI - 40H

ART. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de Fevereiro de 2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos doze dias do mês de março de dois mil e doze.

Zenóbio Cruz da Silva A. Júnior  
Secretário Municipal da Educação

**ERRATA**

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através do Secretário Municipal da Educação, torna público que na Portaria/GAB/SEMED/N.º 122, de 02 de fevereiro de 2012, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas n.º465, de 14 de fevereiro de 2012, pág. 7:

Onde se lê:

N.º de Ordem	ESCOLA	Nº DO PROCESSO	VALOR A SER REPASSADO
1	Escola Municipal Vinicius de Moraes	2012005708	R\$ 3.806,36

Leia-se:

N.º de Ordem	ESCOLA	Nº DO PROCESSO	VALOR A SER REPASSADO
1	Escola Municipal Vinicius de Moraes	2012005708	R\$ 6.962,98

Secretaria Municipal da Educação, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e doze.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior  
Secretário Municipal da Educação

**AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE 01/2012**

A ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Aconchego CNPJ nº 06.303.920/0001-65, através da Comissão Permanente de Licitação, portaria nº 001/2012, e carta convite nº 01/2012, torna público que fará realizar às 9:00h do dia 22 de Março de 2012, na sala da direção do CMEI Aconchego, localizada na APM 03 Rua 01 Aureny IV Palmas – TO, a Licitação Nº 001/2012, Processo nº 2012/000074, regida pela lei nº 8.666/93 e suas alterações, do tipo “tipo menor preço”, para aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar do CMEI Aconchego. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no endereço acima, a partir desta publicação, em horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas no local ou pelo telefone (63) 3218-5974 ou 3571-7019.

Palmas, 09 de Março de 2012.

Marly Fernandes Vieira de Souza  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2012**

A Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda, CNPJ sob o nº 01.396.931/0001-13, por meio da Comissão Permanente de Licitação, portaria nº 001/2012, torna público que fará realizar às 10h do dia 27 de março de 2012, na sala de direção da Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda. Localizada na Rua Rio de Janeiro, QSE 01, Praça da Feira Aureny I, Palmas – TO, a licitação nº 001/2012, processo nº 2012010315 regida pela lei nº 8.666/93 e suas alterações, do “tipo menor preço global”, para contratação de empresa para construção de biblioteca, reforma da cozinha e ampliação do refeitório. O edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no endereço acima, a partir desta publicação, em horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas no local ou pelo telefone (63) 3218-5507.

Palmas - TO, 12 de março de 2012.

Maria das Graças R.do Prado  
Presidente da Comissão de Licitação



## Secretaria Municipal da Saúde

**PORTARIA N.º 159 /2012**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 80, inciso V, da Lei Orgânica do Município, no inciso X do art. 38 c/c 39, da Lei nº 1.755 de 25 de novembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o gozo de 20 (vinte) dias de férias à servidora Roselene Malta Bezerra, matrícula funcional nº 133001, Assistente Administrativo, relativamente ao período aquisitivo de 2007 a 2008, anteriormente marcada para 18 de fevereiro a 17 de março de 2008, e suspensas através da Portaria nº 65/2008, cópia em anexo, para o período de 02 a 21 de abril de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Saúde, aos 12 de março de 2012.

Samuel Braga Bonilha  
Secretário

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO N.º 01  
DO CREDENCIAMENTO N.º 04/2010**

ESPÉCIE: CONTRATO

CREDENCIADOR: MUNICÍPIO DE PALMAS  
CREDENCIADA: HOSPITAL ORTOPÉDICO DO TOCANTINS LTDA IOP

OBJETO: Constitui objeto deste, o Termo Aditivo de Prazo ao Credenciamento n.º 04/2010, referente a realização dos serviços de RX simples com laudo e consultas ortopédicas em pacientes usuários do SUS, na rede Municipal de Saúde de Palmas/TO.

ADITAMENTO: Lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação do prazo por 12 (doze) meses, a partir do seu vencimento.

BASE LEGAL: Processo n.º 39857/2009, nos termos da lei n.º 8.666/93.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO E DE RE-RATIFICAÇÃO N.º 02  
AO CREDENCIAMENTO N.º 04/2010**

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO

CREDENCIADOR: MUNICÍPIO DE PALMAS  
CREDENCIADA: HOSPITAL ORTOPÉDICO DO TOCANTINS LTDA – IOP.

OBJETO: Realização de serviços de RX simples com laudos e consultas ortopédicas e pacientes usuários do SUS, na rede Municipal de Saúde de Palmas/TO.

ADITAMENTO: Para ficar consignado o acréscimo no valor de R\$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais).

RECURSOS: CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.302.0061-2.299; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39; SUB- ELEMENTO: 5000, VÍNCULO: 041000199, NE 00975.

BASE LEGAL: Processo n.º 39.857/2009, nos termos da Lei 8.666/93.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO E RE-RATIFICAÇÃO Nº 01  
AO CREDENCIAMENTO Nº 09/2010**

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO

CREDENCIADOR: MUNICÍPIO DE PALMAS  
CREDENCIADA: HOSPITAL ORTOPÉDICO DO TOCANTINS LTDA - IOP

OBJETO: A prestação dos serviços especializados em densitometria óssea aos pacientes usuários do SUS.

ADITAMENTO: Para ficar consignado o acréscimo no valor de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03, Unidade 3200, Classificação Funcional: 10.302.0061-2299, Natureza de Despesa: 339039, Vínculo: 041000199, NE 00976.

BASE LEGAL: Processo n.º 22858/2010, nos termos da Lei 8.666/93.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO E RE-RATIFICAÇÃO N.º 02  
AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 21/2010**

ESPÉCIE: CONVÊNIO

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS  
PROPONENTE: EMPRESA QUALITY LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA

OBJETO: Termo Aditivo ao Credenciamento nº 21/2010, que tem por objeto regulamentar a prestação de serviços especializados em Exames de Análises Clínicas aos usuários do SUS/visando em especial, a atenção a todos os pacientes referenciados pelas Unidades de Saúde de Palmas.

ADITAMENTO: Lavram o presente Termo, por mutuo entendimento, para ficar consignado o acréscimo de R\$ 18.449,81 (dezoito mil quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos).

BASE LEGAL: Processo n.º 37300/2010 (volumes I e II), e a Lei 8.666/93.

**EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE ESTÁGIO**

ESPÉCIE: TERMO DE RENOVAÇÃO DE ESTÁGIO

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS  
CONVENIENTE: CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS - CEULP/ULBRA

ESTAGIÁRIO (A): DEIGUEL DIAS DE ALCÂNTARA BONILHA.

INTERVENIENTE: CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS - CEULP/ULBRA.

OBJETO: Atividades de estágio originadas pelo Termo de Compromisso de Estágio nº 58/2011.

VALOR: Bolsa auxílio mensal para cada estagiário no valor de R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais) perfazendo o valor total de R\$ 127,00 (cento e vinte e sete reais).

VIGÊNCIA: com vigência a partir de 21 de fevereiro de 2012 a 27 de fevereiro de 2012.

BASE LEGAL: Lei nº. 11.788/2008, Termo de Cooperação Técnica nº01/2011 e Processo: 2011050726.

RECURSOS: CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.128.0128-2.904, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36, FONTE: 0.040.

## Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº01 DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 026/2011

ESPÈCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: CIMENTO PALMAS COMÉRCIO DE TRANSPORTE LTDA

OBJETIVO: O Termo Aditivo ao Contrato de Locação n.º 026/2011, referente a locação do imóvel comercial, localizado na ACSU-SO, conj.02, lote 09, nesta capital, o qual aloca a sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

ADIANTAMENTO: Lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação do prazo contratual, a partir do seu vencimento (04/02/2012), até 31/12/2012.

BASE LEGAL: Processo. n.º 46016/2010, nos termos da lei nº 8.666/93 e Lei 8.245/1991.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº02 O CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 026/2011

ESPÈCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: CIMENTO PALMAS COMÉRCIO DE TRANSPORTES LTDA

OBJETIVO: Constitui objeto deste, o Termo Aditivo nº01 ao Contrato de Locação n.º 026/2011, que tem por objeto a locação do imóvel comercial, localizado na ACSU-SO, conj.02, lote 09, o qual aloca a sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, nas condições e especificações expressas no Processo nº46016/2010..

ADIANTAMENTO: Ficar consignado o acréscimo no valor mensal do aluguel, a partir de seu vencimento (04/02/2012), que será de R\$27.000,00 (vinte e sete mil reais).

BASE LEGAL: Processo. n.º 46016/2010, nos termos da lei nº 8.666/93 e Lei 8.245/1991.

RECURSOS: Os recursos destinados ao pagamento do fornecimento, são oriundos da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 03; Classificação Funcional: 15.122.0128.2903; Natureza de Despesa: 33.90.39; Fonte: 0010.00.101 e NE nº2125.

## Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Emprego

PORTARIA Nº14, 09 DE MARÇO DE 2012.

Designa responsável pelo envio de informações ao SICAP-LO do TCE, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CIÊNCIA E EMPREGO no uso de

suas atribuições e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Pedro Neto Gomes Queiróz, Matrícula Funcional nº 25.334-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo para acompanhamento de licitações, contratos e obras desta pasta, com envio, nos prazos legais, das informações ao Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Licitações e Obras – SICAP-LO, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 2º Revoga-se a Portaria Nº003, de 26 de janeiro de 2012.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CIÊNCIA E EMPREGO aos nove dias do mês de março de dois mil e doze.

José Arcanjo Pereira Júnior  
Secretário

## Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### RESOLUÇÃO, Nº 01 de 06 DE MARÇO DE 2012.

Estabelece o Calendário de Reuniões Ordinárias do CMAS para 2012.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, após deliberação dos Conselheiros em Reunião Ordinária realizada no dia 20 de dezembro de 2011, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 08 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e a Lei Municipal nº 1.380 de 06 de Setembro de 2005, resolve:

Art.1º. Fica APROVADO o Calendário de Reuniões Ordinárias do CMAS, a realizarem-se nas primeiras terças-feiras do mês, às 14h, com tolerância de 15 minutos para início e/ou suspensão de suas atividades. Ficando então, com as seguintes datas:

DATA	DIA DA SEMANA	MÊS
07	Terça-Feira	Fevereiro
06	Terça-Feira	Março
03	Terça-Feira	Abril
08*	Terça-Feira	Maior
05	Terça-Feira	Junho
03	Terça-Feira	Julho
07	Terça-Feira	Agosto
04	Terça-Feira	Setembro
02	Terça-Feira	Outubro
06	Terça-Feira	Novembro
04	Terça-Feira	Dezembro

\*Alteração para a segunda terça-feira do mês devido o feriado do dia 01/05/12.

Art.2º. As reuniões extraordinárias ocorrerão de acordo com a necessidade deste conselho e serão comunicadas aos conselheiros com antecedência mínima de 48 horas, no caso de não ter sido chamadas na reunião ordinária.

Art.3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Vanir Ilídio  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

#### RESOLUÇÃO N. 02, DE 06 DE MARÇO DE 2012.

Define os parâmetros e critérios para a inscrição e renovação das entidades e

organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Palmas.

O Conselho Municipal de Assistência de Social – CMAS- Palmas - TO, após deliberação dos Conselheiros em Reunião Ordinária realizada no dia 06 de março de 2012, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n. 1.380 de 06 de setembro de 2005, e:

CONSIDERANDO os objetivos e diretrizes da Assistência Social delineados nos artigos 203 e 204 da Constituição Federal de 1988; CONSIDERANDO os artigos 7º, 9º §1, §2, §3, §4, inciso II da LOAS, assim como os termos da Resolução do CNAS nº145, de 15 de outubro de 2004, que aprovou a Política Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social e a Norma Operacional Básica e o Sistema Único de Assistência Social, aprovados pelo Conselho Nacional de Assistência Social através da Resolução nº145, de 15 de outubro de 2004 e Resolução nº130, de 15 de julho de 2005, respectivamente;

CONSIDERANDO a Resolução nº191, de 10 de novembro de 2005 do Conselho Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO o Decreto do Poder Executivo Federal nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007 que dispõe sobre as entidades e organizações de Assistência Social de que trata o art. 3º da Lei nº8.742, de 07 de dezembro de 1993 e dá outras providências;

CONSIDERANDO também a necessidade de estabelecer normas e critérios para a inscrição das entidades e organizações assistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Palmas - TO.

CONSIDERANDO a resolução do CNAS Nº 016 de 05 de maio de 2010.

Resolve:

Art. 1º- O Conselho Municipal de Assistência Social procederá à regulamentação das entidades e organizações de Assistência Social não governamentais e programas e projetos governamentais, para que sejam integradas na rede socioassistencial do município de Palmas -TO, devendo estar devidamente constituídos, fiscalizados e possam ocupar assento no Conselho Municipal de Assistência Social.

Art.2º - As Entidades e organizações de Assistência Social serão classificadas como:

I- Entidades e organizações de Assistência Social;

II- Entidades e organizações correlatas à Política de Assistência Social.

Art.3º - São consideradas entidades e organizações de Assistência Social aquelas constituídas sem fins lucrativos, que realizam de forma continuada, serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social, de assessoramento e de defesa de direitos sócio assistenciais, conforme preconizado na LOAS/ PNAS e NOB-SUAS, dirigido a cidadãos e famílias em situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social, nos termos da lei n.º 8.742 de 1993.

Parágrafo único: nos termos da LOAS, Art.9º, as entidades e organizações de Assistência Social somente poderão funcionar após obtenção da inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS.

Art.4º - São consideradas entidades e organizações correlatas à Política de Assistência Social aquelas que atuam, prioritariamente, em outras áreas sociais das políticas públicas, como educação, saúde, cultura, esportes, entre outras, mas, que mantêm, de forma continuada, algum serviço ou atendimento assistencial, dirigido ao público usuário da Política de Assistência Social.

Parágrafo único: Nos termos da LOAS, Art.9, os programas e projetos das entidades e organizações correlatas somente

poderão funcionar após obtenção da inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS.

Art.5º - Para obter inscrição no Conselho municipal de Assistência Social as entidades e organizações deverão ser constituídas, obedecendo aos seguintes critérios:

I – Ser pessoa jurídica de direito privado, associação ou fundação, devidamente constituída, conforme disposto no Art. 5º, inciso XVIII da Constituição Federal, nos art. 53 a 69 do Código Civil Brasileiro e no art. 2.º da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;

II – Ter expresso em seu estatuto, os objetivos, a natureza, missão e publico atendido, conforme delineado pela LOAS, pela Política Nacional de Assistência Social –PNAS e suas normas operacionais;

III – Realizar atendimento, assessoramento ou defesa e garantia de direitos na área da assistência social e aos seus usuários, de forma permanente, planejada, contínua, sem qualquer discriminação;

IV – Garantir o acesso gratuito do usuário a serviços, programas, projetos, benefícios e a defesa e garantia de direitos, previstos no PNAS, sendo vedada à cobrança em qualquer espécie;

V – Possuir finalidade pública e transparência nas suas ações, comprovadas por meio de apresentação de planos de trabalho, relatórios ou balanço social de suas atividades ao Conselho Municipal de Assistência Social;

VI – Aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

VII – Garantir a participação do CMAS através dos conselheiros da sociedade civil e governo na fiscalização, acompanhamento e controle da gestão da instituição e ou programa governamental.

Parágrafo único: Não se caracterizam como entidades e organizações de assistência social as entidades religiosas, templos, clubes esportivos, partidos políticos, grêmios estudantis, sindicatos, Organização da sociedade civil publica - OSCIP, cooperativas, outros conselhos, e qualquer associações e entidade que visem somente ao benefício de seus associados, que dirigem suas atividades a publico restrito, categoria e classe e que também remunere sua diretoria.

Art.6º As entidades e organizações de assistência social e correlatas à Política de Assistência Social podem ser:

I - De atendimento; quando realizam de forma continuada, permanente e planejada, serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e/ou especial;

II - De defesa de direitos socioassistenciais, e promoção da Cidadania; quando dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social conforme preconizado na LOAS, na PNAS, portarias do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS e Normas Operacionais. Parágrafo único - Os serviços devem ser organizadas por níveis de Proteção Social Básica e especial de média e Alta Complexidade:

a) Serviços de Proteção Social Básica;

- Programas de atenção Integral às Famílias – PAIF (Exclusivo do CRAS);
- Programa de inclusão produtiva e projetos de enfrentamento da pobreza;
- Centro de convivência para idosos;
- Serviços para crianças de 0 a 6 anos que visem o fortalecimento dos vínculos familiares, o direito de brincar, ações de socialização e de sensibilização para a defesa dos direitos das crianças;
- Serviços socioeducativos para crianças, adolescentes e jovens na faixa etária de 6 a 24 anos, visando o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;
- Programas de incentivo ao protagonismo juvenil, e de

fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;

- Centros de formação e de educação para o trabalho, voltados para jovens e adultos.

b) serviços de proteção Social Especial de Média Complexidade:

- Serviço de orientação e apoio sociofamiliar;
- Plantão social;
- Abordagem de rua;
- Cuidado no domicílio;
- Medidas socioeducativas em meio aberto (PSC - Prestação de Serviço à Comunidade e LA- Liberdade Assistida).

c) Serviços de proteção Social Especial de Alta Complexidade:

- Atendimento integral institucional;
- Casa lar;
- Abrigo;
- República;
- Casa de passagem;
- Albergue;
- Família substituta;
- Família colhedora;
- Medidas socioeducativas restritas e privativas de liberdade (semi liberdade, internação provisória e sentenciada).

Art. 7º- A entidade que pretende pleitear inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS dever montar um processo com os seguintes documentos:

I – Requerimento preenchido conforme modelo do Conselho;

II – Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ atualizado;

III – Elaborar plano de ação anual contendo:

- a) finalidades estatutárias;
- b) objetivos;
- c) origem dos recursos;
- d) infraestrutura;
- e) identificação de cada serviço, projeto, programa ou benefício socioassistencial, informando respectivamente:

- e.1) público alvo;
- e.2) capacidade de atendimento;
- e.3) recurso financeiro utilizado;
- e.4) recursos humanos envolvidos;
- e.5) abrangência territorial;
- e.6) demonstração da forma de participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do plano: elaboração, execução, avaliação e monitoramento.

IV – Relatório de atividades referente ao ano anterior, contendo:

- a) finalidades estatutárias;
- b) objetivos;
- c) origem dos recursos;
- d) infraestrutura;
- e) identificação de cada serviço, projeto, programa ou benefício socioassistencial executado, informando respectivamente:

- e.1) público alvo;
- e.2) capacidade de atendimento;
- e.3) recurso financeiro utilizado;
- e.4) recursos humanos envolvidos;
- e.5) abrangência territorial;
- e.6) demonstração da forma de participação dos usuários e/ou estratégias que foram utilizadas em todas as etapas do plano: elaboração, execução, avaliação e monitoramento.

V – Cópia do Estatuto Social (atos constitutivos) registrado em cartório;

VI – Cópia da ata de eleição e posse da atual Diretoria, registrado em Cartório;

VII – Documentos dos membros da atual Diretoria (cópia do RG, CPF e comprovante de endereço da atual diretoria);

VIII – Comprovante de endereço da instituição (caso seja cedido/alugado/próprio, apresentar documentação comprobatória, tais como: contrato de locação, documento de propriedade ou declaração de cedência pelo proprietário do imóvel);

IX – Alvará de Funcionamento atualizado;

X – Alvará da Vigilância Sanitária atualizado; em caso de abrigamento, atendimento ligado a saúde ou que promova segurança alimentar

XI – Cópia da Lei de Utilidade Pública municipal, bem como, cópia autenticada da publicação desta Lei.

XII – Comprovação de vínculo dos funcionários e/ou voluntários, demonstrando capacidade e viabilidade técnica para desenvolver os serviços, projetos, programas ou benefício socioassistencial executado.

XIII – Declaração de inscrição ao conselho específico à área de atuação (caso seja a atuação principal; pessoa idosa, criança e adolescente, pessoa com deficiência, educação, saúde, etc.).

XIV – Para Fundações, cópia da Escritura de Criação e comprovante da aprovação da alteração do Estatuto (caso haja) pelo Ministério Público.

§ 1º Somente serão protocolados os pedidos de inscrição das entidades e organizações de assistência social que apresentarem todos os documentos solicitados acima.

§ 2º Os serviços de atendimento deverão estar de acordo com a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que trata da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, e com o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007.

§ 2º Após a análise da documentação será realizada uma visita técnica com no mínimo um conselheiro governamental e um da sociedade civil que emitirá um parecer dos conselheiros responsáveis pela visita, atestando viabilidade técnica e física para funcionamento do serviço, projeto, programa ou benefício socioassistencial solicitado junto à inscrição.

§ 3º A entidade que desenvolver atividades com outros segmentos (pessoa idosa, criança e adolescente, pessoa com deficiência, educação, saúde, etc.) deverá solicitar sua inscrição anteriormente ao conselho específico à área de atuação principal.

Art.8º O Prazo para análise e avaliação do processo de pedido de inscrição pela Comissão de Registro deste Conselho será de 30 dias após a data do protocolo, podendo este prazo ser prorrogado para visita in loco em mais 10 dias.

Art. 9º Poderão obter inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, as entidades que, de forma gratuita, organizada e Permanente promovam a proteção à família, à infância, maternidade, adolescência e a velhice ou promovam a cidadania através da defesa de direitos aos beneficiários abrangidos pela Lei 874393 – LOAS, art. 2, incisos I,II,III,IV e V.

Art.10 Para pleitear Inscrição de Entidade assistencial junto ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, a entidade, cujo estatuto, em suas disposições estabeleça que:

I - não percebam seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes com remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, das funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos;

II - não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto;

III - em caso de dissolução ou extinção, a entidade destinará o eventual patrimônio remanescente a entidade congênere inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Palmas – CMAS e Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

Art.11º Não poderão constar entre seus objetivos o atendimento aos funcionários das empresas onde o instituidor e mantenedor tenha ligações sociais ou comerciais, ou a público restrito.

Art. 12º As entidades e organizações de assistência social inscritas anteriormente à publicação desta resolução deverão requerer junto ao CMAS, a renovação da sua inscrição conforme procedimentos e critérios dispostos nesta Resolução, até 30 de abril de 2012. (sob pena de perda da inscrição caso este artigo não seja cumprido).

Art.13º A inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS tem portanto validade até 30 de abril de cada ano, devendo a entidade apresentar os seguintes documentos para renovação.

I - Ofício da entidade solicitando a renovação;

II - Relatório anual das atividades prestadas (de acordo com o artigo 7º item IV desta resolução);

III – Cópia da Ata de alteração da última diretoria (caso houver mudanças);

IV - Declaração com nome, endereço, fone, RG, CPF do presidente, vice-presidente e tesoureiro da nova Diretoria; (caso houver mudanças)

V- Estatuto com as alterações efetuadas, atualizado (quando houver mudanças);

VI- Apresentação do Plano de Ação para o ano em exercício (conforme art. 7º item III desta resolução)

VII - Certidão de licença sanitária atualizada;

VIII - Alvará de funcionamento atualizado;

Art.14º O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS procederá ao monitoramento e avaliação do funcionamento das entidades e programas governamentais de acordo com a apresentação das atividades citadas respectivamente nos planos de ações.

Art. 15º O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS poderá cancelar, a qualquer tempo, a inscrição, se verificado o descumprimento das exigências estabelecidas nesta Resolução.

Parágrafo único: os casos não previstos nesta Resolução serão resolvidos em plenária, pelo CMAS.

Art.16º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 06 de Março de 2012

Maria Vanir Ilídio

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Palmas

## Fundação Cultural de Palmas

**PROCESSO N.º: 7841/2012**

INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE CANTORA PARA APRESENTAÇÕES DE SHOWS.

**DESPACHO N.º 015/2012**, À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, contidos no processo n.º 7841/2012, do Parecer Jurídico nº 396/2012 da Procuradoria geral do Município, nos termos do art.80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município, com base no art. 25, inciso III da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações RESOLVO declarar a inexigibilidade de licitação adjudicando seu objeto à ARTE PRODUÇÕES DE SHOWS ARTÍSTICOS LTDA, CNPJ Nº 03.303.181/0001-13, visando 3 apresentações de shows musicais da cantora Mônica Soares, no período de março a abril de 2012,

correndo a presente despesa com a DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:13.392.0031-2606, NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39, Fonte: 001000199, Ficha: 20121630.

PALMAS/TO, aos oito dias do mês de março de 2012.

KÁTIA MAIA FLORES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

**PROCESSO N.º: 2012007821**

INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

**DESPACHO N.º 16/2012**. À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo n.º 2012007821, Parecer jurídico n.º 397/2012, da Procuradoria Geral do Município, nos termos do art. 79, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, conforme a Lei n.º 1755, de 25 de novembro de 2010, combinado com o art. 25, inciso III c/c art.26, inc.II da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO à empresa IMPACTO LATINO LTDA, para apresentação de show artístico da "Banda Impacto Latino", no mês de março, no circuito de feiras da Capital, no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), de interesse da Fundação Cultural de Palmas, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: 7100.13.392.0031.2606.3390039.91.

PALMAS/TO, aos nove dias do mês de março de 2012.

KÁTIA MAIA FLORES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 125/2012

ESPÉCIE : CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADO: TALES VICTOR PONTES MONTEIRO

OBJETO: Prestação de serviços como instrutor do Centro de Criatividade-Atuação/Área/Campo de Conhecimento: Instrutor de Teatro.

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), como pagamento mensal de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: Para o período de 01/03/2012 até 31/12/2012.

BASE LEGAL : Processo nº 5363/2012, nos termos da Lei nº 8.666/93

RECURSOS: UO: 7100, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 13.392.0031-2.629, Natureza da Despesa: 33.90.36, Vínculo: 0010.00.199, conforme NE 1905.

### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 126/2012

ESPÉCIE : CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADO: EDILEIDE RIBEIRO DA SILVA

OBJETO: Prestação de serviços como instrutora do Centro de Criatividade-Atuação/Área/Campo de Conhecimento: Instrutora de Violão

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), como pagamento mensal de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: Para o período de 01/03/2012 até 31/12/2012.

BASE LEGAL : Processo nº 5365/2012, nos termos da Lei nº 8.666/93

RECURSOS: UO: 7100, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 13.392.0031-2.629, Natureza da Despesa: 33.90.36, Vínculo: 0010.00.199, conforme NE 1902.

## Previpalmas

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2012.

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – PREVIPALMAS.

CONTRATADA: EMPRESA PATRIMONIAL SISTEMAS MONITORADOS DE ALARME LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento de sistema de alarme.

VALOR: R\$ 2.730,00 (dois mil setecentos e trinta reais).

VIGÊNCIA: 10 (dez) meses a partir da assinatura do contrato.

BASE LEGAL: Processo nº 004859/2012, Lei nº 8.666/93

RECURSOS: UNIDADE GESTORA: 6100-Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, Classificação Funcional:

09.122.0010.2.903; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39;

Fonte:005000199.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS CONTATOS

[www.palmas.to.gov.br/diariooficial](http://www.palmas.to.gov.br/diariooficial)

[diariooficial@palmas.to.gov.br](mailto:diariooficial@palmas.to.gov.br)

[diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com)

(63) 2111-2507

PREFEITURA DE PALMAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
DIÁRIO OFICIAL

Paço Municipal - 502 Sul  
CEP 77001-900 / Palmas – TO